



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo nº 086/2025

Dispensa nº 020/2025

JUSTIFICATIVA: Esta demanda refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRACINHA – ENTREGA PARCELADA.**

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação dos serviços é extremamente necessária, uma vez que esses exames são ferramentas fundamentais para investigar, diagnosticar, tratar e monitorar doenças. Eles possibilitam aos médicos avaliar a extensão das doenças e escolher as melhores opções de tratamento, tornando os cuidados mais eficazes e aumentando as chances de cura.

Dado que o Município de Pracinha não possui laboratório municipal e público de exames, a contratação se faz indispensável para manter a rotina desses procedimentos.

Os exames de análises clínicas desempenham um papel crucial no acompanhamento da saúde do paciente, seja para prevenção ou tratamento. Os resultados dos exames laboratoriais fornecem informações essenciais para diagnóstico, prevenção de doenças e definição de tratamentos.

A contratação dos serviços tem objetivo de garantir a continuidade da oferta desses procedimentos, em conformidade com os princípios do SUS e com qualidade exigida para o atendimento à população

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, pois o mesmo não foi ainda elaborado. No entanto, se deferido, integrará o PCA elaborado em 2025 para o próximo exercício.

Não há no Município o Plano de Contratações Anual diante do fato de que tal exigência é recente, e dependerá de regulamentação, visto que a Lei nº 14.133/2021 foi publicada em 1 de abril de 2021. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação de empresa para fornecer serviços de análise de exames laboratoriais, seja realizada pela Administração, por prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

determinado, com base no limite de dispensa de licitação prevista no inciso II do artigo 75, da citada Lei.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA deverá comprovar a sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, na forma da Lei e deverá **fornecer de toda mão de obra para a prestação dos serviços.**

Os exames de análises clínicas são realizados no endereço abaixo:

O horário será definido conforme solicitação da Secretária de Saúde: Patrícia Pereira Cabral, no endereço da UBS - Rua Isaac Guimarães Novaes, 98, Centro, Pracinha/SP.

O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os artigos 84,106 ou 107 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo para início da execução dos serviços será de 05 (cinco) dias a partir da emissão da nota de empenho dos produtos.

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Pracinha.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada para o serviço contratado resulta na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO EXAMES:	UNIDADE	QUANTIDADE
1	HEMOGRAMA COMPLETO	SERVIÇO	1500
2	ACIDO URICO	SERVIÇO	500
3	AMILASE	SERVIÇO	150
4	BIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	SERVIÇO	150
5	CALCIO	SERVIÇO	150
6	COLESTEROL HDL	SERVIÇO	700
7	COLESTEROL TOTAL	SERVIÇO	750



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

8	COLESTEROL LDL	SERVIÇO	500
9	CREATINA	SERVIÇO	1000
10	CREATINOFOSFOQUINASE	SERVIÇO	150
11	FERRO SÉRICO	SERVIÇO	100
12	FOSFATASE ALCALINA	SERVIÇO	100
13	FOSFORO	SERVIÇO	50
14	GAMA GT	SERVIÇO	120
15	GLICOSE	SERVIÇO	1000
16	LIPASE	SERVIÇO	50
17	MAGNESIO	SERVIÇO	100
18	POTASSIO	SERVIÇO	700
19	PROTEÍNAS TOTAIS	SERVIÇO	50
20	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	SERVIÇO	50
21	SÓDIO	SERVIÇO	600
22	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRUVICA (TGO)	SERVIÇO	800
23	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRUVICA (TGP)	SERVIÇO	800
24	UREIA	SERVIÇO	1000
25	TEMPO DE TROMBINA - TAP	SERVIÇO	100
26	TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TTAP)	SERVIÇO	100
27	VELOCIDADE DE HEMOSEDIMENTAÇÃO (VHS)	SERVIÇO	100
28	FATOR REUMATOIDE	SERVIÇO	100
29	PROTEÍNA C REATIVA	SERVIÇO	100
30	PARASITOLÓGICO	SERVIÇO	100
31	URINA TIPO I	SERVIÇO	1000
32	CLEARANCE DE CREATININA	SERVIÇO	20
33	GRUPO SANGÜÍNEO E FATOR RH	SERVIÇO	50
34	HOMOGLOBINA GLICADA	SERVIÇO	300
35	VITAMINA D	SERVIÇO	300
36	VITAMINA B 12	SERVIÇO	300
37	FERREITINA	SERVIÇO	300
38	UROCULTURA	SERVIÇO	300
39	VDRL	SERVIÇO	50

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a **contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.**

Tais referências foram obtidas com base em nossas contratações em anos anteriores.

6 -- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

Apurou-se que o valor da contratação de serviços de que trata o item 1, deste Instrumento de Demanda, é de R\$ 61.537,50 (sessenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme valores gastos por essa administração em anos anteriores.

O referido valor demonstra que a contratação poderá ocorrer com fundamento no inciso II do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, por não ultrapassar o limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Órgão Executivo.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

08 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com base na análise realizada, a contratação de laboratório para análises de exames por dispensa é essencial para atender às necessidades de saúde da população. A presença dessa contratação contribuirá significativamente para a promoção da saúde de todos os munícipes e garantirá o diagnóstico precoce de doenças e tratamentos. Eles possibilitam aos médicos avaliar a extensão das doenças e escolher as melhores opções de tratamento, tornando os cuidados mais eficazes e aumentando as chances de cura. Portanto, recomenda-se a adoção das medidas necessárias para a realização deste processo de contratação.

09 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

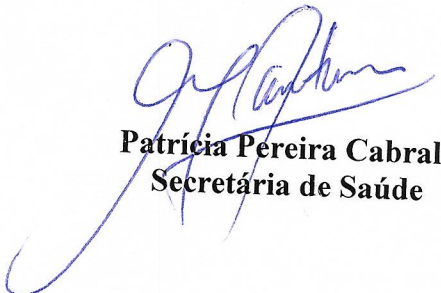
Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é **contratação de empresa para prestação de serviço de exames laboratoriais com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Pracinha - Entrega Parcelada**, para atendimento das necessidades da administração e atendendo aos padrões e preços de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

Pracinha, 03 de abril de 2025.


Patrícia Pereira Cabral
Secretária de Saúde